

Nº: 0036/TERMO/2016

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE REALEZA, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 160.968.439-72 e pelo seu Diretor de Programas e Projetos, Senhor **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7 SSP/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **REALEZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **MILTON ANDREOLLI**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 30/2016 de 05.07.2016 e processo protocolado sob n.º 14.112.892-2, nos termos que seguem:


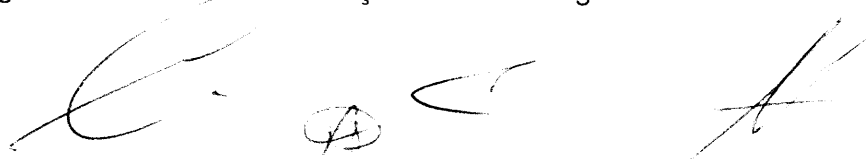
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de **até 07 (sete)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **REALEZA**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:**

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

**Parágrafo Único:** A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

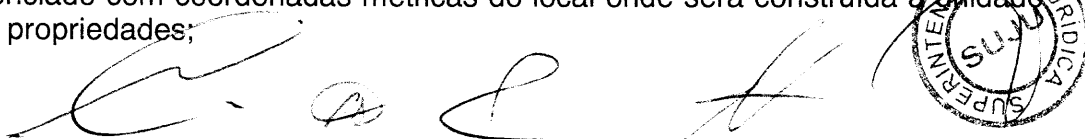
**Parágrafo único:** Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Destinar um mestre de obras para acompanhar o andamento da execução do empreendimento.
- f) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- g) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- h) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER**

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;



- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro.

**Parágrafo Único:** Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS** - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OPERACIONALIZAÇÃO:** Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

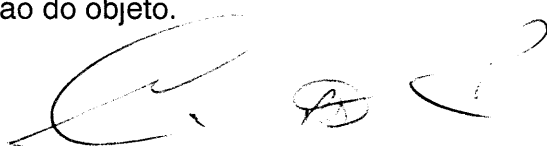
Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do Sr. Gerson Luiz Werlang, engenheiro civil, lotado no Escritório Regional de Francisco Beltrão, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.



**Parágrafo Único:** O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

#### I - COHAPAR:

- Gerson Luiz Werlang - gwerlang@cohapar.pr.gov.br - (46) 3524-5108

#### II - EMATER:

- Odir Basso - odirbasso@emater.pr.gov.br - (46) 3543-1122

#### III - MUNICÍPIO:

- Milton Andreolli - prefrealza@wln.com.br - (46) 3543-1122

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 25 de julho de 2016.



**MILTON ANDREOLLI**

Prefeito Municipal de **REALEZA**



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente da **COHAPAR**



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor - Presidente da **EMATER**

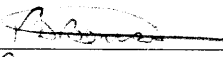


**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Projetos da **COHAPAR**

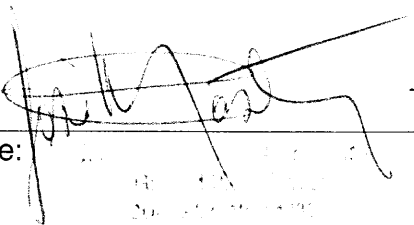


**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: **PAULO SÉRGIO BENSI**  
RG: **5.036.403-3**



Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



**PLANO DE TRABALHO**

Nº: 0036/TERMO/2016

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **REALEZA**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

|  |                                    |  |                                      |                                  |
|--|------------------------------------|--|--------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Entidade Convenente (Proponente)</b><br>Município de <b>REALEZA</b> |                                    |  | <b>CNPJ/MF</b><br>76.205.673/0001-40 |                                  |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Barão do Rio Branco, 3507                      | <b>Município</b><br><b>REALEZA</b> | <b>UF</b><br>PR  | <b>CEP</b><br>85770-000              | <b>Telefone</b><br>(46)3543-1122 |
| <b>Web site:</b><br>www.realeza.pr.gov.br                              |                                    | <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b><br>prefrealeza@wln.com.br |                                      |                                  |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>MILTON ANDREOLLI                        |                                    |  |                                      |                                  |
| <b>Cargo:</b><br>PREFEITO  |                                    |  |                                      |                                  |

|   |                              |   |                                      |                                   |
|---|------------------------------|---|--------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Entidade Convenente</b><br>Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b> |                              |   | <b>CNPJ/MF</b><br>76.592.807/0001-22 |                                   |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Marechal Deodoro, 1133                                  | <b>Município</b><br>CURITIBA | <b>UF</b><br>PR   | <b>CEP</b><br>80060-010              | <b>Telefone</b><br>(41) 3312-5700 |
| <b>Web site:</b><br>www.cohapar.pr.gov.br                                       |                              | <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b><br>cohapar@cohapar.pr.gov.br |                                      |                                   |
| <b>Nome do Responsável</b>  |                              |   |                                      |                                   |
| ABELARDO LUIZ LUPION MELLO  |                              |   |                                      |                                   |
| <b>RG:</b><br>779.724-9/PR  | <b>CPF</b><br>160.968.439-72 | <b>Cargo</b><br>Diretor-Presidente                                |                                      |                                   |
| ORLANDO AGULHAM JUNIOR  |                              |   |                                      |                                   |
| <b>RG:</b><br>1.169.211-7/PR  | <b>CPF</b><br>401.466.509-72 | <b>Cargo</b><br>Diretor de Programas e Projetos                   |                                      |                                   |

|   |                              |                                      |                                      |                                   |
|---|------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Entidade Convenente</b><br>Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b> |                              |                                      | <b>CNPJ/MF</b><br>78.133.824/0001-27 |                                   |
| <b>Endereço:</b><br>Rua da Bandeira, 500  | <b>Município</b><br>Curitiba | <b>UF</b><br>PR                      | <b>CEP</b><br>80035-270              | <b>Telefone</b><br>(41) 3250-2100 |
| <b>Web site:</b><br>www.emater.pr.gov.br  |                              | <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> |                                      |                                   |
| <b>Nome do Responsável</b><br>RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN                               |                              |                                      |                                      |                                   |
| <b>Cargo:</b><br>Diretor-Presidente   |                              |                                      |                                      |                                   |



|  |                              |  |                                      |                                   |
|--|------------------------------|--|--------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Entidade Anuente</b><br>Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB |                              |  | <b>CNPJ/MF</b><br>76.416.957/0001-85 |                                   |
| <b>Endereço:</b><br>Rua dos Funcionários, 1559   | <b>Município</b><br>Curitiba | <b>UF</b><br>PR  | <b>CEP</b><br>80035-050              | <b>Telefone</b><br>(41) 3313-4000 |
| <b>Web site:</b><br><a href="http://www.seab.pr.gov.br">www.seab.pr.gov.br</a>           |                              | <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b><br>nortigara@seab.pr.gov.br |                                      |                                   |
| <b>Nome do Responsável</b><br>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA                                 |                              |  |                                      |                                   |
| <b>Cargo:</b><br>Secretário de Estado  |                              |  |                                      |                                   |

## II - INTRODUÇÃO:

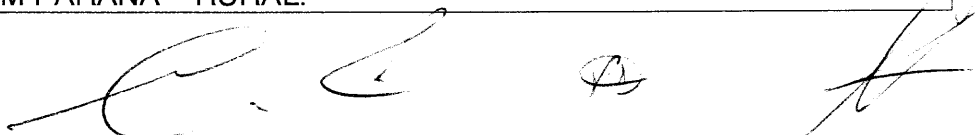
O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

## III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

|   |  |
|---|--|
| <b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL</b>  | <b>Período de Execução:</b><br>24 (vinte e quatro) meses |
| <b>OBJETO:</b><br>Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 07 (sete) unidades habitacionais, na zona rural do município de REALEZA, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.<br><br>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL. |  |



**JUSTIFICATIVA:**

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

Com isso, pretende-se, com a formalização desta parceria, levar à comunidade local os benefícios do Programa Morar Bem Paraná, ou seja, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3º, incisos I, II, III e XI do Estatuto da Companhia.

**IV - METAS QUANTITATIVAS**

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 16 (dezesesseis) unidades habitacionais no município de Bituruna, numa parceria entre a Prefeitura Municipal de Bituruna, a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência e Extensão Rural - EMATER, com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.

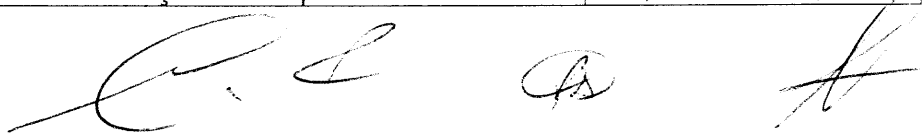
**V - METAS QUALITATIVAS**

- a) Propiciar casa de qualidade;
- b) Propiciar benefícios às pessoas do campo;
- c) Gerar empregos diretos e indiretos com a construção da casa;
- d) Promover o desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

**VI - METAS/FASES/ETAPAS**

| META | ESPECIFICAÇÃO   | PRAZO                   |
|------|---|-------------------------|
| 1    | Viabilizar a construção de até 07 (sete) unidades habitacionais, na zona rural do município de REALEZA. | 25.07.2016 a 25.07.2018 |

| FASES/ETAPAS - CRONOGRAMA   |                      |  |
|---|----------------------|--|
| <b>1 - Mobilização das famílias e coleta da documentação:</b>                                     |                      |  |
| 1.1 - Emitir os documentos necessários para famílias  | 07/2016 até 11/2016  |  |
| 1.2 - Coletar os documentos das famílias  |                      |  |
| 1.3 - Elaborar os projetos técnicos sociais   |                      |  |
| <b>2 - Contratação junto ao agente financeiro:</b>  |                      |  |
| 2.1 - Entregar os documentos coletados das famílias ao Agente Financeiro                          | 11/2016 até 01/2017  |  |
| 2.2 - Listar as famílias aptas a serem contratadas pelo agente financeiro                         |                      |  |
| 2.3 - Reunir as famílias aptas para assinar os contratos  |                      |  |
| <b>3 - Auxiliar na construção das unidades habitacionais:</b>                                     |                      |  |
| 3.1 - Executar os platôs das unidades habitacionais   | 01/2017 até 03/2017  |  |
| 3.1 - Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas em cada município             |                      |  |
| 3.3 - Transportar os materiais de construção até o local de cada unidade habitacional em execução |                      |  |
| 3-4 - Fiscalizar o andamento da execução do empreendimento  | 03/2017 até 06/2018  |  |
|   | 01/2017 até 07/2018, |  |



### **VII - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR**

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR;
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias.

### **VIII - ATRIBUIÇÕES DA EMATER**

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR;
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro.

### **IX - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR;
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc);
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais;





- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Destinar um mestre de obras para acompanhar o andamento da execução do empreendimento;
- f) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- g) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- h) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

**X - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

**XI - DA FISCALIZAÇÃO**


O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Gerson Luiz Werlang, engenheiro civil, lotado no Escritório Regional de Francisco Beltrão, que o fará por meio de relatórios, inspeções, visitas e/ou atestados da satisfatória realização do objeto do convênio, realizadas a cada 15 (quinze) dias.

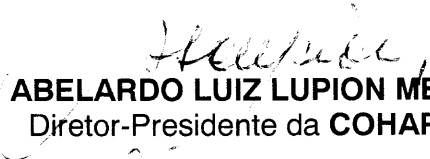
**XII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

  
**MILTON ANDREOLLI**  
Prefeito Municipal de **REALEZA**

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente da **COHAPAR**

  
**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da **EMATER**

  
**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Projetos da **COHAPAR**

  
**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado – **SEAB**

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016**

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto "Aquisição de produtos químicos". **Empresa:** PR Labor Com. Prod. e Equip. para Laboratórios Ltda. - EPP. **Lotes 01:** R\$ 159,00 e **03:** R\$ 599,00. **Empresa:** S.D Teixeira Produtos Laboratoriais - EPP. **Lotes 02:** R\$ 350,00, **07:** R\$ 600,00, **08:** R\$ 550,00, **09:** R\$ 110,00, **11:** R\$ 181,70, **15:** R\$ 480,00, **17:** R\$ 634,00, **18:** R\$ 550,00, **19:** R\$ 720,00, **20:** R\$ 250,00, **21:** R\$ 193,52 e **24:** R\$ 1.850,00. **Empresa:** OBAH Prod. e Serv para Seg. e Ensino Ltda. - EPP. **Lote 28:** R\$ 9.000,00. **Lote 05:** Fracassado **Lotes 04, 06, 10, 12, 13, 14, 16, 23, 26, 27 e 29:** Desertos. **Lotes 22 e 25:** Cancelados. Melhores informações através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba/PR, 25/07/2016 Pregoeiro

68017/2016

**Sociedades de Economia Mista****AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.  
EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Licitação Pregão Presencial/Fomento Paraná/Nº01/16. Objeto: contratação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de empresa especializada para emissão de passagens aéreas e rodoviárias. O Pregoeiro, designado conforme Ato Fomento Paraná nº 014/2016, de 13.05.16, em atenção ao disposto no Edital, torna público que, realizada a sessão do dia 19.07.16, e conforme juízo de retratação de 21.07.16, resultou vencedora a empresa SWVT Viagens e Eventos Ltda EPP, CNPJ: 01.006.615/0001-27, com a taxa de desconto de 13,0% (treze vírgula zero por cento). SID nº 14.121.364-4. Marcos Heitor Grigoli – Pregoeiro (extrato272016.rtf)

67696/2016

**CEASA****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR**  
**INFORMATIVO 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 /2016****PROTOCOLO: 14.116.953-0**

**OBJETO:** Ocupação de áreas vagas referentes a Boxes e Lojas de CEASA/PR – Unidade de Curitiba, destinada ao comércio atacadista de hortigranjeiros, atípicos em geral, pavilhão dos orgânicos e área vaga no pavilhão de flores, através de Contrato de Permissão de Uso, conforme Anexo I do Edital.

Fica excluídos os lotes: **LOTE 14 – BOX 407; LOTE 15 – BOX 408; LOTE 22 – BOX 658; LOTE 23 – BOX 659; LOTE 34 – BOX 769; LOTE 36 – BOX 990** do Pregão Presencial. Por se tratar alteração que não afeta valor da proposta, permanecerá a data de 29/07/2016 as 09:30 a realização do certame.

Natalino Avance de Souza – Diretor-Presidente

67607/2016

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A-CEASA/PR****DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 153/2010**

Protocolo: 13.722.002-4

**CONTRATADA:** EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA**OBJETO:** Aditivo de prazo prorrogando até o dia 20 de julho de 2016.

Natalino Avance de Souza – Diretor-Presidente

67789/2016

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A-CEASA/PR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016**

PROTOCOLO: 14.041.732-7

**OBJETO:** Limpeza e Portaria para Unidade de Foz do Iguaçu.**ABERTURA:** 09/08/2016 as 09:30hs no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 1.659.998,16 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).**INFORMAÇÕES:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).[licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br)

Natalino Avance de Souza – Diretor-Presidente

67657/2016

**CELEPAR****CONTRATO Nº 035.2016/GMS nº 1533.2016****PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Consultoria em TI, Ensino Office Ltda ME.**OBJETO:** Prestação de serviço por chamada para manutenção, assistência e suporte em equipamentos de hardware bem como fornecimento de peças.**FINALIDADE:** Atendimento à demanda da CELEPAR.**VALOR GLOBAL:** R\$ 509.400,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação na imprensa oficial.**HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE,** em 22/06/2016 – PE 001/2016 - Declaração de Disponibilidade Financeira nº 021/2016. SPI. 13.914.281-0

68066/2016

**COHAPAR****RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 02/2016 - CONVITE - 2ª Publicação****Processo Nº: 14.069.635-3 – Tipo: Menor Preço****Objeto:** Execução de muro de arrimo em concreto e alvenaria estrutural no empreendimento denominado Moradias Parque das Tamareiras no município de São Mateus do Sul-PR. **Empresa vencedora:** COMPRAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME. **Valor:** R\$ 128.649,45. **Homologação e Adjudicação:** Ata de Reunião de Diretoria nº 32/2016 de 19/07/2016.

Departamento de Licitação

67818/2016

**Extrato do Convênio nº 0038/CONV/2016****Participes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Boa Esperança do Iguaçu.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando a regularização de 4 lotes, identificados pela matrícula nº. 25.553 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos/PR.**Data:** 25.07.2016 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 30/2016 de 05.07.2016. **Processo:** 13.956.947-4

67649/2016

**Extrato de Termo de Cooperação nº 0036/TERMO/2016 – Participes:** COHAPAR, EMATER e o Município de REALEZA, com a anuência da SEAB**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 7 (sete) unidades habitacionais, na zona rural do município de REALEZA, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.**Data:** 25.07.2016 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 30/2016 de 05.07.2016. **Processo:** 14.112.892-2

67654/2016

**COPEL****COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A.**  
**CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA**  
**Nº 03/2016**A Copel Comercialização S.A. comunica que disponibilizou o Edital da Chamada Pública de Compra de Energia Elétrica nº 03/2016 na sua página na internet [www.copel.com](http://www.copel.com).**CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA**  
**Nº 05/2016**A Copel Comercialização S.A. comunica que disponibilizou o Edital da Chamada Pública de Compra de Energia Elétrica nº 05/2016 na sua página na internet [www.copel.com](http://www.copel.com).

67954/2016

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COPEL**  
**SGT160240****Objeto:** Prestação de serviço de palestra Comunicação Gerencial Garantia nos Resultados, Valor: R\$ 25.500,00; **Justificativa:** Memorando COPEL SGT/DRHG/VTGD nº 5/2016; **Fundamentação:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93, em atendimento ao Artigo 26 da mesma Lei; **Contratada:** Kratos Kilo Difusão do Conhecimento LTDA CNPJ: 18.535.368/0001-10; **Aprovação:** Gerente do Departamento de Recursos Humanos da GeT; **Ratificação:** Superintendente de Gestão e Suporte Administrativo Financeira da GeT.

67998/2016